

**Portaria nº 070 DE 14 DE MAIO DE 2021**

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810/94;

Processo nº 2021/422173; SVS nº 019/2021

Objetivo: Inspeccionar os serviços no âmbito no Município de Abaetetuba 4º NR.

Origem: Belém;

Destino: Abaetetuba;

Servidor: Jacob Santana Auday

Valor R\$ 356,07

Cargo: Gerente Id.Funcional: 5432944/1

Período:10 a 11/05/2021;

Diárias: 1,5( uma e meia);

Ordenador:FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

**Portaria nº 071 DE 14 DE MAIO DE 2021**

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810/94;

Processo nº 2021/460402; SVS nº 021/2021

Objetivo: Acompanhar o Engº Leno Barbosa até o Município de Salinas.

Origem: Belém;

Destino: Salinas;

Servidor: Edson Lima Rodrigues;

Valor R\$ 356,07

Cargo: Braçal Id.Funcional: 2037777/1

Período:06 a 07/05/2021;

Diárias: 1,5( uma e meia);

Ordenador:FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

**Protocolo: 657563****FÉRIAS****Portaria nº 076 DE 19 DE MAIO DE 2021**

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 02 de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.781 de 15.01.2019;

Considerando o teor do Processo nº 2021/529792 PAE;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora RAPHAELA DE SOUZA PAIVA MURRIETA, Id.Funcional nº 5946658/2, ocupante do cargo de Coordenador, lotada no Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF, no período de 20/05 à 18/06/2021, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 à 02/03/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 19 de maio de 2021.

FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 657889****COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS  
DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA**Na publicação **651641** referente a 1º Termo aditivo ao Contrato 003/2021-CPH, publicado no DOE 34.572 de 04 de maio de 2021, onde se lê: Natureza: 339033 e Fonte do Recurso: 0101 leia-se: Natureza: 449051 e Fonte do Recurso: 0661**Protocolo: 657574****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 10****Contrato: 23/2018**

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato nº 023/2018-CPH, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras de engenharia para a reforma e adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros do Município de Limoeiro do Ajurú/PA

Data de Assinatura: 14/05/2021

Vigência: 17/05/2021 a 14/08/2021

Funcional Programática:

Unidade Orçamentária: 86201

Programa de Trabalho: 26.784.1486.7576

Fonte/Natureza: 0101/449051

Origem do Recurso: Estadual

CNPJ: 22.911.135/0001-41 - PAULO RAYMUNDO BRIGIDO DE OLIVEIRA EIRELI

Endereço: Travessa Lomas Valentina, Passagem São Pedro, n.º 124, Bairro:

Marco, CEP: 66.095-720, Município de Belém, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

**Protocolo: 657911****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS****OUTRAS MATÉRIAS****EXTINÇÃO DE LINHA**

A ARCON-PA - Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará, autarquia estadual, por meio de seu representante legal, Diretor-Geral, Eurípedes Reis da Cruz Filho, no uso de suas atribuições, at. 2º, incisos I e II da Lei 6,099/19997, resolve publicar a EXTINÇÃO da outorga de Autorização ARCON-PA emitida à empresa L.P. TRANSPORTES E TURISMO LTDA referente à linha nº 06611 - MARABÁ X TUCURUÍ.

**Protocolo: 657878****SECRETARIA DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO E DA PESCA****PORTARIA****Portaria nº 148 DE 19 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.497 de 19 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os Processos nº 2019/436568 ; 2021/231107

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores ANDERSON REIS DA COSTA, matrícula nº 5958064/1, ocupante do cargo de Gerente, para atuar como Fiscal Titular, e o servidor, CRISTOVÃO FIGUEIREDO DE MORAES matrícula nº 55586542/2, ocupante do cargo de Motorista, para atuar como Fiscal Suplente no Contrato Administrativo nº 36/2021 - SEDAP, celebrado com a empresa UNIDAS VEÍCULOS OFICIAIS S/A., CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 657951****Portaria nº 146 DE 19 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.497 de 19 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/400534

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor JURANDIR FERREIRA DE AZARA, matrícula nº 18783/1, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, para atuar como Fiscal no Convênio nº 03/2021 - SEDAP, celebrado com o Município de São Felix do Xingu, CNPJ/MF sob o nº. 05.421.300/0001-68.

Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro; Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 657954**